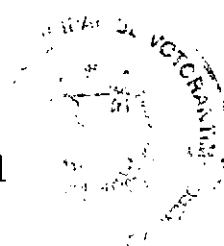




Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 11/03

Projeto de Lei nº 12/03

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim, de um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Lei nºde.....de.....de 2003.

JAIR CASSOLA, Prefeito do Município de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim, de um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), criando-se a seguinte dotação no orçamento vigente:

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Material de consumo limpeza pública

032-1405.1745200092.035 3.3.90.30.04.....R\$ 150.000,00
R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte verba:

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

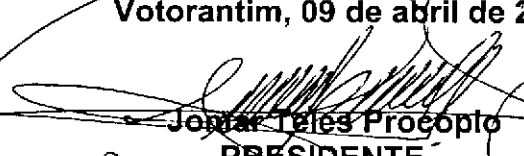
Auxílio Alimentação

068-1403.1712200092.033 3.3.90.46.01.....R\$ 150.000,00
R\$ 150.000,00

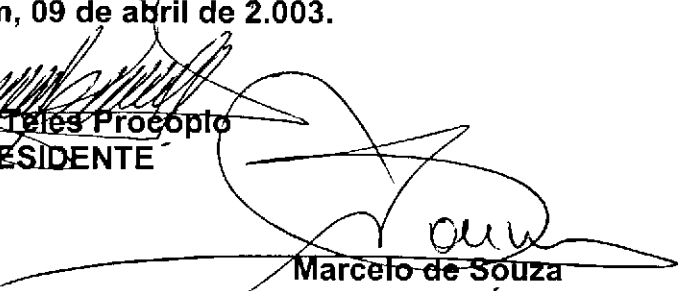
Art. 3º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 09 de abril de 2.003.


Jomar Teles Procopio
PRESIDENTE


Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO


Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO